



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0678/2025

**“Autoriza a doação de imóvel no Município de Capinzal.”**

**Procedência:** Governo do Estado

**Relator CTASP:** Deputado Ivan Naatz

### I – RELATÓRIO CONJUNTO

Trata-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei nº 0678/2025, de procedência governamental, que pretende obter autorização legislativa para a desafetação e doação, ao Município de Capinzal, do imóvel com área de 1.514,00 m<sup>2</sup> (mil, quinhentos e quatorze metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal sob o nº 29.248, de propriedade do Estado de Santa Catarina, e cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato sob o nº 3836.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a utilização do imóvel por órgãos da Administração Pública Municipal, conforme enunciado na Exposição de Motivos nº 113/2025/SEA (Evento 1, p. 2), subscrita pelo Secretário de Estado da Administração.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 23 de setembro de 2025 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a qual se manifestou pela admissibilidade da proposição, na Reunião do dia 21 de outubro de 2025.

Por deliberação dos Presidentes de Colegiados, optou-se pela tramitação conjunta da matéria no âmbito das Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), motivo pelo qual a proposição foi avocada na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, para o oferecimento de Relatório e Voto.

É o relatório.

### II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80 e 144, III, ambos do Regimento Interno, constata-se que a proposta legislativa apresenta os requisitos do interesse público, vez que, ao permitir que o Município utilize o imóvel para o fim proposto, o Estado amplia a capacidade de atuação e aumenta a eficiência dos serviços públicos municipais oferecidos ao cidadão.

Ante o exposto, é o voto, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0678/2025**, vez que converge para o atendimento do interesse público.

Sala das Comissões,

**Deputado Ivan Naatz**  
**Relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
03/12/2025, às 09:22.

---